



PARECER 712/2023 DIREN-FOR

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica

Coordenador(a): Marcio Daniel Santos Damasceno

Campus: Fortaleza

Data: 07/12/2023

OBJETIVO DO PARECER

Este parecer tem por objetivo analisar o Plano de Ação do(a) coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica, para o ano letivo de 2024.

RELATÓRIO

A análise do Plano de Ação apresentado pela coordenação do **Curso de Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica**, permite concluir que o referido documento foi elaborado de acordo com as orientações da **Nota Técnica N° 4/2018/PROEN/REITORIA**, na qual encontra-se explicitada a estrutura textual a ser obedecida no Plano de Ação. A Nota Técnica em epígrafe estabelece que o Plano de Ação deve ser apresentado a partir dos seguintes tópicos: apresentação, objetivos gerais e específicos, cronograma e forma de avaliação. Tais quesitos foram plenamente atendidos.

No que se refere ao conteúdo do Plano de Ação em análise, entende-se que as ações propostas pela coordenação estão em consonância com o Plano de Permanência e Êxito (PPE) e possuem forte potencial para impactar positivamente os indicadores de eficiência da área de ensino: evasão, retenção ciclo e conclusão ciclo.

As ações apresentadas no cronograma são exequíveis para o período letivo.

Por fim, **solicita-se** que, o **Plano de Ação 2024**, seja publicado na página oficial do curso no *site* oficial do IFCE - *Campus* Fortaleza.

PARECER CONCLUSIVO


Pelo exposto, a Diretoria de Ensino do *Campus* Fortaleza **aprova** o Plano de Ação do(a) coordenador(a) do curso de Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica a ser executado durante o ano 2024.


Ressalte-se que o responsável pela execução do Plano de Ação ora aprovado, deve postá-lo apenas na página oficial do curso no *site* oficial do IFCE - *Campus* Fortaleza.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

ADRIANA GUIMARÃES COSTA

Diretora de Ensino do *campus* Fortaleza

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) de Ensino**, em
logotipo 11/12/2023, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o
Assinatura código verificador **5649616** e o código CRC **C3738D7B**.
